



**PROJETO DE LEI Nº**

075/2008



Fls: Nº 02  
Proc: Nº 628/08

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 3º E 4º, DA LEI Nº 1.422, DE 30 DE MARÇO DE 2004.”**

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Passam os artigos 3º e 4º, da Lei nº 1.422, de 30 de março de 2004, a vigor com as seguintes redações:

**I – “Art. 3º.** A Semana da Água será realizada, anualmente, na semana do dia 22 de março, Dia Mundial da Água, estabelecido pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas.”

**II – “Art. 4º.** A coordenação das comemorações da Semana da Água ficará a cargo da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente, que atuará em sintonia com órgãos, instituições, empresas e comunidade em geral.”

**Artigo 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Barueri,**

Câmara Municipal de Barueri  
Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.  
Em 09/12/2008  
Presidente

**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri  
Entrar vereditos e enviá-las aos Vereadores.  
Em 09/12/2008  
Presidente

Câmara Municipal de Barueri  
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal.  
Em 09/12/2008  
Presidente